



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35)3701-9263 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

EDITAL Nº 020 COPG/PRPPG

Processo nº 23087.017102/2020-17

**EDITAL DO PROCESSO PÚBLICO PARA SELEÇÃO E ADMISSÃO DE NOVOS
ALUNOS REGULARES PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FÍSICA
ASSOCIAÇÃO AMPLA UFSJ/ UNIFAL-MG
1º SEMESTRE 2021 - CURSO DE MESTRADO**

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS, no uso de suas atribuições legais e na forma de seu Regimento Interno, torna público o processo para seleção e admissão de alunos regulares para o Curso de Mestrado em Física, recomendado pela CAPES, promovido por meio de “Associação Ampla” entre as UNIVERSIDADES FEDERAIS DE ALFENAS- UNIFAL-MG E SÃO JOÃO DEL REI-UFSJ.

1. LOCAL, NÚMEROS DE VAGAS E DURAÇÃO DO CURSO

1.1. O Curso será ministrado nos *Campi* da UNIFAL-MG e nos *Campi* da UFSJ.

1.2. Na UNIFAL-MG determinadas atividades do curso poderão ser ministradas somente em um dos seus *Campi*: *Campus* Santa Clara da UNIFAL-MG, na cidade de Alfenas e *Campus* da UNIFAL-MG na cidade de Poços de Caldas.

1.3. No caso da UFSJ o aluno poderá escolher entre realizar o curso no *Campus* Dom Bosco, na cidade de São João del-Rei ou no *Campus* Alto Paraopeba, na cidade de Ouro Branco.

1.4. O candidato concorrerá às vagas disponíveis na UFSJ e UNIFAL-MG conforme disposto na tabela a seguir:

INSTITUIÇÃO	Nº DE VAGAS
UFSJ	8
UNIFAL-MG	8

1.5. Os candidatos só poderão concorrer às vagas de somente umas das duas instituições de ensino superior (IEs);

1.6. As 08 (oito) vagas da UFSJ serão conjuntas para ambos os *Campi*;

1.7. As 08 (oito) vagas da UNIFAL-MG serão conjuntas para ambos os *Campi*;

1.8. O curso tem duração prevista de 24 (vinte e quatro) meses;

1.9. Mecânica Quântica, Eletromagnetismo e Física Estatística (nível de pós-graduação) são as disciplinas obrigatórias do Programa.

1.10. Vagas adicionais poderão ser ofertadas, de acordo com a demanda e a disponibilidade dos professores-orientadores, após a aprovação do Colegiado Geral do Programa de Pós-Graduação em Física. Será observada a ordem de classificação das notas finais (ver item 5.3.3) para as vagas adicionais.

2. HORÁRIO DAS DISCIPLINAS

2.1. As disciplinas serão oferecidas em horário integral na UNIFAL-MG e na UFSJ.

3. INSCRIÇÃO

3.1. Poderão inscrever-se para o Curso de Mestrado em Física candidatos graduados portadores de diploma de nível superior, ou atestado de provável formando. Os candidatos que não possuam o atestado de provável formando, poderão apresentar documento comprobatório de ser aluno regular de curso de graduação com provável data de integralização curricular até o último dia de matrícula neste programa de pós-graduação, emitido pela Pró-Reitoria de Graduação ou órgão equivalente.

3.2. Período de Inscrição: das 14:00 horas do dia 16 de novembro de 2020 às 23:59 horas ao dia 15 de dezembro de 2020.

3.3. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente pela internet através do endereço: <https://sistemas.unifal-mg.edu.br/app/posgrad/inscricaoaposgraduacao/logon.php>

3.4. No endereço citado no item 3.3 o candidato deve preencher ficha de inscrição;

3.5. No ato do preenchimento da ficha de inscrição o candidato deve indicar somente uma dentre as duas instituições para concorrer às vagas (ver item 1.4 deste Edital). Fichas sem a instituição indicada ou com indicação de mais de uma IFEs serão automaticamente desconsideradas para fins de inscrição no processo seletivo que trata este Edital;

3.6. O candidato deve imprimir o comprovante de inscrição após preencher e finalizar o procedimento de inscrição.

4. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

4.1. A documentação listada a seguir deve ser anexada em formato PDF no sistema de inscrições no ato da inscrição:

1. Cópia do Histórico escolar de graduação;
2. Cópia do Currículo Lattes devidamente comprovado. Para estrangeiros, currículo *vitae* devidamente comprovado (somente os comprovantes das atividades que constam no **anexo I** deste Edital). Atividades não comprovadas serão desconsideradas para pontuação;
3. Comprovante de inscrição;
4. Documento de identificação com foto;
5. Diploma de nível superior, ou atestado de provável formando.

Obs.: Documentos originais poderão ser solicitados para conferência de autenticidade nas etapas posteriores do processo seletivo. Os documentos originais não ficarão retidos, servirão apenas para conferência.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. A avaliação dos candidatos para o Curso de Mestrado em Física compreende de duas etapas:

1ª Etapa: Avaliação de Currículo Lattes. Esta etapa terá um peso de 40% (quarenta por cento) do total da avaliação.

2ª Etapa: Consistirá na análise do Histórico de Graduação do candidato. Esta etapa terá um peso de 60% (sessenta por cento) do total da avaliação.

5.2. Da análise do currículo e histórico da graduação

5.2.1. Somente participarão desta etapa os candidatos que cumprirem com o item 4.1. do presente Edital;

5.2.2. A análise do currículo Lattes, ou *curriculum vitae* para estrangeiros e do histórico de graduação visa à avaliação do perfil do candidato em relação ao programa, com o objetivo de estabelecer possíveis vínculos entre os professores-orientadores, candidatos e linhas de pesquisa. Os critérios para análise do currículo e histórico escolar de graduação constam no **anexo I** deste edital.

5.3. A nota final dar-se-á através da média ponderada pelos pesos das notas obtidas pelos candidatos na primeira e segunda etapa deste processo seletivo.

5.4. Os candidatos que não obtiverem a nota mínima de 5,5 serão eliminados do processo de seleção ao PPGF.

5.5. A classificação final dos candidatos aprovados dar-se-á através das notas finais obtidas pelos candidatos neste processo seletivo.

5.6. O candidato poderá ser aprovado e não necessariamente selecionado, observando-se o número de vagas disponibilizadas no item 1.4 do presente Edital.

5.7. Serão selecionados aqueles candidatos que pela ordem decrescente de classificação preencherem o número de vagas oferecidas pelo PPGF, previstas no item 1.4 deste Edital. Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas ofertadas em uma das IEs, estas vagas poderão ser preenchidas com candidatos aprovados e inscritos para vagas das outras parceiras da associação que promovem o Programa, observando a ordem de classificação das notas finais (ver item 5.3.3) entre os candidatos que não foram classificados nas IEs que optaram para concorrer às vagas.

6. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

6.1. O Colegiado Geral do Programa ficará responsável por instituir uma Comissão de Seleção que será composta por no mínimo 06 (seis) professores do PPGF. A composição da Comissão de Seleção será publicada nos endereços eletrônicos:

<https://www.unifal-mg.edu.br/ppgf2/>

<http://www.ufsj.edu.br/ppgf/>

7. DOS RESULTADOS E RECURSOS

O Colegiado Geral do PPGF, através da Comissão de Seleção, divulgará o resultado do processo seletivo a partir do dia de 21 de dezembro de 2020, nos seguintes endereços eletrônicos:

<https://www.unifal-mg.edu.br/ppgf2/>

<http://www.ufsj.edu.br/ppgf/>

7.1. O candidato poderá recorrer do resultado ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Física, enviando para o e-mail: ppgf@unifal-mg.edu.br, os pedidos de recurso, no prazo de até três úteis após a divulgação do resultado.

7.2. O resultado final será homologado pelo Colegiado do PPGF, sendo publicado até o dia 16 de janeiro de 2021 nos seguintes endereços eletrônicos:

<https://www.unifal-mg.edu.br/ppgf2/>

<http://www.ufsj.edu.br/ppgf/>

8. MATRÍCULA E INÍCIO DO CURSO

8.1. Terão direito à matrícula os candidatos aprovados no processo seletivo, respeitados os limites das vagas estabelecidas no item 1.4 deste Edital;

8.2. A matrícula dos candidatos selecionados será feita através de contato virtual, via e-mail, através dos e-mails das secretarias do PPGF.

8.3. No ato da matrícula o candidato aprovado no processo seletivo deverá entregar a documentação exigida, conforme consta nos endereços:

Matrícula na UFSJ <http://www.ufsj.edu.br/ppgf/>

Matrícula na UNIFAL-MG <https://www.unifal-mg.edu.br/ppgf2/>

8.4. *O candidato é inteiramente responsável pela obtenção de informações acerca da documentação exigida para matrícula no Programa de Pós-Graduação em Física - Associação Ampla UNIFAL-MG/UFSJ. A lista completa dos documentos solicitados pode ser obtidas nas Secretarias do Programa ou nos seguintes endereços:*

<http://www.ufsj.edu.br/ppgf>

<https://www.unifal-mg.edu.br/ppgf2/>

8.5. Caso não haja a entrega dos documentos até a data final da matrícula caracterizará a desistência da mesma.

8.6. As datas das matrículas serão divulgadas nos endereços respeitando o calendário acadêmico de cada uma das IEs:

<https://www.unifal-mg.edu.br/ppgf2/>

<http://www.ufsj.edu.br/ppgf/>

8.7. As atividades do 1º semestre de 2021 do Programa de Pós-Graduação em Física - Associação Ampla UNIFAL-MG/UFSJ terão início de acordo com a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação de cada instituição.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS E NORMAS APLICÁVEIS

9.1. A Comissão de Seleção terá amplos poderes para orientação, realização, apuração, divulgação e fiscalização dos trabalhos;

9.2. As inscrições dos candidatos no Processo Seletivo implicam na aceitação das normas estabelecidas por este Edital; pelo Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Física (PPGF), pelos Regulamentos e Estatutos da UNIFAL-MG e UFSJ, bem como na ciência do calendário do processo seletivo divulgado no ato da inscrição.

9.3. Será excluído do processo seletivo o candidato que:

- Faltar a qualquer etapa do processo seletivo;
- Apresentar comportamento considerado incompatível com a lisura do certame, a critério exclusivo da Comissão de Seleção.

O processo seletivo do qual trata o presente Edital só terá validade para candidatos aprovados que efetivarem sua matrícula no período de matrícula específico de cada instituição, disponibilizadas nos endereços eletrônicos indicados a seguir:

<https://www.unifal-mg.edu.br/ppgf2/>

<http://www.ufsj.edu.br/ppgf/>.

9.4. As bolsas disponibilizadas por agências de fomento serão oferecidas aos alunos, atendendo aos critérios fixados pelas instituições associadas, comissão de bolsas do PPGF e normas das agências de fomento, não estando garantida a concessão de bolsas aos selecionados;

Possíveis alterações relativas a datas e horários de realização das etapas serão divulgadas pelas Secretarias do PPGF e disponibilizadas nos endereços eletrônicos indicados a seguir:

<https://www.unifal-mg.edu.br/ppgf2/>

<http://www.ufsj.edu.br/ppgf/>

9.5. Os casos omissos no presente Edital serão analisados pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Física.

Poços de Caldas , 16 de novembro de 2020.

Profa. Dra. Vanessa Bergamin Boralli Marques
Pró-reitora de Pesquisa e Pós-graduação
Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I – EDITAL Nº 020 COPG/PRPPG

Critérios de avaliação para o Curriculum Vitae e Histórico Escolar de Graduação

Na avaliação do currículo serão atribuídas as seguintes pontuações para as atividades abaixo:

Curriculum Lattes (40%)	Pontuação na área de Física e Áreas afins*	Pontuação máxima
1. <i>Formação acadêmica</i>		
	1,0 ponto (Física,	
1.1 Graduação comprovada ou atestado de provável formando	ciências exatas ou engenharias)	1,0 ponto
	0,5 ponto (outras áreas)	
	Até 1 ano: 2,0 pontos;	
1.2 Tempo decorrido entre o término da graduação e o início do mestrado	Mais de 1 ano e até 2 anos: 1,5 ponto; Mais de 2 anos e até 5 anos: 1,0 ponto.	2,0 pontos

2. Atividades durante o curso de graduação		
2.1 Iniciação científica	1,0 ponto / ano	3,0 pontos
2.2 Monitoria, estágio, iniciação à docência, ou atuação profissional na área de física ou áreas afins	0,25 pontos $\geq$ 180 horas	1,0 ponto
2.3 Atividade de extensão (coordenação e ministração de cursos, dentre outras)	0,25 pontos $\geq$ 180 horas	1,0 ponto
3. Produção Bibliográfica		
3.1. Artigo científico aceito ou publicado em Periódico Indexado pelo JCR(Journal Citations Reports)	Como 1o. autor: 2 pontos / artigo Como co-autor: 1,0/artigo	4,0 pontos
3.2 Artigo científico aceito ou publicado em		

periódico especializado com corpo editorial e indexação nacional ou internacional sem atribuição de fator de impacto pelo JCR (Journal Citations Reports)	Como 1o. autor: 1,0 ponto / artigo Como co-autor: 0,5/artigo	2,5 pontos
3.3. Trabalho completo publicado em anais de congresso científico	Como 1o. autor: 0,5 ponto / trabalho Como co-autor: 0,25/trabalho	1,5 ponto
3.4. Resumo publicado em anais de	Como 1o. autor: 0,25	

congresso científico	ponto / trabalho Como co-autor: 0,15/trabalho	1,0 ponto
4. Produção Técnica		
4.1. Apresentação de Trabalhos em eventos científicos (painel, oral e palestra) (máximo 0,5 pontos)	Internacional:0,5 Nacional/Regional:0,25 Local:0,15	0,5 ponto

4.2. Monografia de graduação ou pós-graduação <i>lato sensu</i> aprovada	Em Física: 1,0 Em áreas afins:0,5	1,0 ponto
4.3. Processos, produtos tecnológicos e softwares com pedido de patente ou registro requerido ao INPI ou a outro órgão internacional equivalente	2,0/ patente	4,0 pontos
<i>Histórico Escolar de Graduação (60%)</i>		
<i>1. Desempenho em disciplinas específicas de graduação em Física.</i>	60%<=Nota<70% : 0,2 ponto	
	70%<=Nota<80% : 0,5 ponto	
	80%<=Nota<90% : 0,8 ponto	
	Nota>=90% : 1,0 ponto	
1.1. Mecânica quântica		1,0 ponto

1.2. Eletromagnetismo		1,0 ponto
		1,0 ponto

1.3. Mecânica estatística		
1.4 Nota média do curso de graduação (em escala de 0 a 10) * fator	fator: 1,0 (Física, ciências exatas ou engenharias)	10,0 pontos
	0,5 (outras áreas)	
Outros		
	Até 5 anos (1);	
2. Tempo de conclusão do curso de graduação	Mais de 5 anos e até 6 anos (0.5); Mais de 6 anos e até 7 anos (0.2).	1,0 ponto

3. Ter cursado, com aprovação, disciplina obrigatória do PPGF	1,0 ponto por disciplina	3,0 pontos
---	--------------------------	------------

*Áreas afins à Física, conforme classificação da Capes.



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Bergamin Boralli Marques, Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação**, em 16/11/2020, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0415147** e o código CRC **C0DFF47F**.